

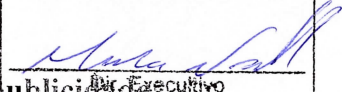


Memorando N° 0497/2021

Parauapebas, 14 de maio de 2021

De: Diretoria Administrativa
Edson Martins da Costa

Para: Diretoria Executiva
Sr. Musa Nabih Musa Othman

DEFERIDO	☒
INDEFERIDO	☐
 Dir. Executivo SAAEP	

Assunto: Solicitação e Autorização de contratação de agência de publicidade

Prezado,

Solicito a V.Sª autorização para futura e eventual contratação de agência de publicidade para prestação de serviços especializados em comunicação social, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Parauapebas-SAAEP.

Anexos:

- BRIEFING
- MEMORIAL DESCRITIVO
- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Atenciosamente,


Edson Martins da Costa
Diretor Administrativo
Port. 0005/2021 - SAAEP

MUSA NABIH
MUSA
OTHMAN:00730999025
30999025

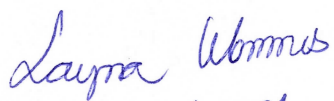
Assinado de forma digital por MUSA NABIH MUSA
OTHMAN:00730999025
Dados: 2021.05.18 14:06:17 -03'00'

SERVICO
AUTONOMO DE
AGUA E ESGOTO
DE
PARAUPEBAS:14
031756000102

Assinado de forma digital por SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS:14031756000102
Dados: 2021.05.18 14:08:49 -03'00'

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001


18/05/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1-OBJETO

1.1-O objeto deste processo licitatório a contratação de uma (01) agência de publicidade para prestação de serviços especializados em comunicação social, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por finalidade o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa (divulgação) dos serviços publicitários de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, conforme composição do preço em anexo, contendo os seguintes serviços especializados pertinente:

1.1.a) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada;

1.1.b) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente à determinada ação publicitária;

1.1.c) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, atendidas as prescrições estabelecidas para as ações publicitárias contratadas.

1.2-As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'b' do item 1.1 terão a finalidade de:

1.2.a) gerar conhecimento sobre o ambiente de atuação do SAAEP, o público alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

1.2.b) aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens veiculadas;

1.2.c) possibilitar a avaliação dos resultados alcançados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.



1.3-Para a prestação dos serviços será contratada 01 (uma) agência de propaganda doravante denominada agência, licitante ou contratada.

1.4-Os serviços objeto da presente concorrência serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.5-A agência atuará por ordem e conta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores bens e de serviços especializados.

1.6-É vedada a subcontratação de outra agência de propaganda para a execução dos serviços compreendidos no objeto do edital.

2-VALOR ESTIMADO

Foi estimado o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para este contrato.

3-DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1-OS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE TERMO IRÃO CONTEMPLAR:

3.1.a) O planejamento, conceituação, concepção de campanhas para o público externo, a serem definidas em cada solicitação do SAAEP, durante toda a vigência do contrato.

3.1.b) Criação, roteirização, pré-produção, produção técnica, finalização, implementação, intermediação e supervisão da produção de todas as peças planejadas e propostas.

3.1.c) A sugestão, a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3.1.d) Planejamento de mídia e não-mídia para a campanha interna e externa, independentemente da utilização ou não dos planos sugeridos.



3.1.e) Produção de todas as peças sugeridas.

3.1.f) A consultoria na distribuição das peças produzidas conforme o plano de mídia e mídia.

3.1.g) Reuniões presenciais ou remotas com a equipe de Comunicação Social do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, para aprovação.

3.1.h) A entrega, para fins de arquivo, de duas cópias (impressas e gravadas em mídia digital) de todo o material produzido.

4-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1- MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1- A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, caput, consagrou os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, PUBLICIDADE e eficiência de observância obrigatória pela administração pública, direta e INDIRETA, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de forma que aqueles princípios estão ligados de forma tão íntima, que o descumprimento de um implicará na inobservância de outro.

4.1.2- A publicidade é mais do que um dever do Estado, é antes um direito dos cidadãos. A publicidade, neste sentido, é um instrumento de transparência da gestão pública. A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos se destinam em um dever jurídico do administrador perante o cidadão para que este possa exercer seu controle externo, fortalecendo a verdadeira democracia.

4.1.3- O SAAEP desenvolve atividades de extremo interesse público. E para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é um instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos, cuidados pela atividade-fim do SAAEP.

4.1.4- Dessa forma, a comunicação publicitária contribui para missão de fortalecer o órgão público e aproximá-lo do cidadão, favorecendo uma gestão mais responsável e uma maior



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



participação do cidadão no controle das ações do órgão.

4.1.5-A contratação de agência de publicidade, que consiga agregar em seus produtos qualidade técnica a menor custo, trará ganhos para a municipalidade por oferecer condições que permitirão dar ainda maior visibilidade aos temas e campanhas, com o uso racional dos recursos destinados a este fim.

4.2- BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.2.1-Em virtude da necessidade do SAAEP de contar com apoio e ferramentas de planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, a contratação de uma (01) empresa de publicidade trará os seguintes benefícios:

4.3-BENEFÍCIOS DIRETOS

4.3.1 - Suporte técnico e operacional competente e adequado para o planejamento, a criação e o desenvolvimento de estratégias publicitárias;

4.3.2- Condições de contar com serviços capazes de fornecer produtos e serviços nas áreas de publicidade e de propaganda com agilidade e com qualidade, o que contribui para qualificar a imagem da instituição junto à sociedade;

4.3.3- Possibilidade de obter descontos importantes para os orçamentos das campanhas e ações pontuais com base em negociações com fornecedores e empresas do mercado publicitário e de comunicação;

4.3.4- Melhor qualidade das ações pontuais e das campanhas publicitárias implementadas pelo SAAEP devido à capacidade das empresas fornecedoras de oferecerem trabalho de profissionais experientes no atendimento das demandas;

4.3.5- Maior agilidade na conclusão das peças publicitárias e mesmo das estratégias relacionadas, em virtude do conhecimento das ferramentas disponíveis no mercado pelos técnicos disponibilizados para o atendimento;



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



4.3.6 Produção de peças e campanhas atentas às exigências de padrões e parâmetros estabelecidos, que auxiliarão a manter o funcionalismo assim como a todos os municípios devidamente informados sobre temas, ações e debates de interesse de todos.

4.4-BENEFÍCIOS INDIRETOS

4.4.1 Os serviços a serem contratados serão de fundamental importância para atender, de forma adequada, às exigências de publicidade, lavradas em lei, atendendo ao "Princípio da Legalidade", além de contribuir para o cumprimento da missão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, de otimização dos serviços, satisfação dos usuários e rapidez no atendimento das demandas populares, sempre em benefício da cidadania.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O SAAEP

5.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

5.1.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, foi fundado em 2009, após a criação da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, com o objetivo de desenvolver os serviços de saneamento básico na cidade de Parauapebas. É uma autarquia da administração indireta da Prefeitura Municipal de Parauapebas, cujo objetivo é promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável e o tratamento de esgoto para a população do município.

5.1.2- Trabalhando para prover soluções que gerem melhoria na qualidade de vida da população, buscando aliar excelência aos serviços, capacidade de gestão e investimento em saneamento ambiental, o SAAEP opera e investe em projetos de saneamento ambiental em toda a área urbana de Parauapebas, vilas da zona rural do município e região do "Contestado".

5.2-ASPECTOS POPULACIONAIS

5.2.1-A população de Parauapebas estimada pelo IBGE em 2020 é de 213.576 pessoas. Em 2010, a população era de 153.908, para uma área da unidade territorial de 6.885,794 km², sendo o quinto município mais populoso do estado do Pará.

6-VIGÊNCIA



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



6.1-O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

7.2-Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

7.3-Realizar, com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos, todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.4-Comprovar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, que possuem em PARAUAPEBAS-PA, escritório com estrutura de atendimento compatível com a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.

7.5-Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste CONTRATO, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior, podendo usar a estrutura da matriz como suporte para esse atendimento.

7.6-Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir a CONTRATANTE as vantagens obtidas.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



7.7-O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.

7.8-Serão transferidas à CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.

7.9-Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições, em especial as constantes dos artigos 14 e 15 da Lei 12.232/2010.:

7.10-Buscar apresentar, sempre que possível, 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas idôneas e de reconhecida qualificação técnica.

7.11-Se não houver possibilidade ou necessidade de obter 03 (três) propostas de preços, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes.

7.12-Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

7.13-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

7.14-Obter a aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



7.7-O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.

7.8-Serão transferidas à CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.

7.9-Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições, em especial as constantes dos artigos 14 e 15 da Lei 12.232/2010.:

7.10-Buscar apresentar, sempre que possível, 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas idôneas e de reconhecida qualificação técnica.

7.11-Se não houver possibilidade ou necessidade de obter 03 (três) propostas de preços, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes.

7.12-Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

7.13-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

7.14-Obter a aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



7.15-Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços deste contrato, em qualquer hipótese, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.16-A contratação de serviços ou compra de material em empresas em que a CONTRATADA ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária ou qualquer vínculo comercial somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE este vínculo e obter sua aprovação.

7.17-As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços e veículos, serão divulgadas em site aberto pela CONTRATANTE, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.

7.18-A CONTRATADA inserirá as informações sobre valores pagos pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

7.19-Entregar à CONTRATANTE, até o dia 05 do mês subsequente, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, este com os dados mais relevantes para uma avaliação do estágio em que se encontram.

7.20-Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

7.21-Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

7.22-Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

7.23-Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



7.24-Assumir os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência dos serviços objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.25-Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

7.26-Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

7.27-Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento. No caso de não recolhimento dos valores devidos a CONTRATANTE fica autorizada a efetuar retenções de futuros pagamentos devidos às CONTRATADAS (Acórdão TCU 3301/2015-Plenário).

7.28-Responder solidariamente por qualquer ação judicial movida contra a CONTRATANTE por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, quando relacionadas com os serviços objeto deste Contrato autorizados pela CONTRATADA.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



7.29-Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita supervisão, no que tange ao objeto do presente contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo determinações efetuadas.

7.30-Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 05 (cinco) anos após o encerramento do contrato.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

8.2-Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

8.3-Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;

8.4-Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

8.5-Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

8.6-Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

8.7-Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9-REMUNERAÇÃO E DESCONTO



9.1-Conforme proposta apresentada no transcorrer do processo licitatório contratada será remunerada da seguinte forma:

9.1.1-Para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros), a remuneração será de acordo com a tabela de preços vigente, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará, considerando sobre os referidos valores o desconto de ____%

9.1.2-Taxa de agência, no percentual de ____% sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes à execução do contrato e a criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com as novas tecnologias;

9.1.3-Taxa de agência, no percentual de ____%, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

9.5-Além da remuneração acima prevista, a contratada fará jus ao desconto padrão de agência, concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei. 4.680/65.

9.6-Pertencem à CONTRATANTE as vantagens, incluindo eventuais desconto e bonificações, na forma de tempo espaço ou reaplicações obtidas pela CONTRATADA em negociações efetuadas com veículos de comunicação e fornecedores.

9.7-O Reajuste de preços dos serviços executados pelo pessoal e/ou com recurso próprios da Agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros), considerando a hipótese de prorrogação de sua vigência, ocorrerá mediante a atualização da



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



tabela de preços publicada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará.

9.7.1 – Os percentuais ofertados na proposta de preços permanecerão inalterados.

10-DIREITOS AUTORAIS

10.1-A CONTRATADA cede a CONTRATANTE os direitos patrimoniais do autor das Ideias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste contrato.

10.2-O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas neste Memorial Descritivo.

10.3-Com vistas às contratações para a execução de serviços que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará dos fornecedores orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela CONTRATANTE.

10.4-A CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão/orçamento/Contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido pela CONTRATANTE em cada caso.

10.5-A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e similares, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.6-A cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de

terceiros, durante a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer
perante os cedentes desses direitos.



EDSON MARTINS DA COSTA
Diretor Administrativo - SAAEP
Portaria nº 0005/2021



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA / APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – APÓS PARECER PGM

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços especializados em comunicação social, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por finalidade o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa (divulgação) dos serviços publicitários de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP.

1. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3.

INVÓLUCRO Nº 1

1.1.1. No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o **Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada**, de que tratam os subitens 3.2 e 3.3.

1.1.1.1. Só será aceito o **Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada** que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido, obrigatoriamente, pelo SAAEP

1.1.1.1.1. O invólucro padronizado deverá ser retirado pela interessada no horário de 09h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Rua Rio Dourado, s/n, Beira Rio, Parauapebas, PA – Sala de Licitação a partir do dia ____ de ____ de 2021, não será permitido a entrega do invólucro padronizado no dia marcado para a abertura do certame.

1.1.1.1.2. O invólucro padronizado só será entregue à agência que o solicite formalmente à Comissão Permanente de Licitação.

1.1.1.2. O **Invólucro nº 1** deverá estar aberto (apenas com a aba dobrada, sem vedação com: cola, lacre, fitas adesivas, ou qualquer outro material, ou seja, **NÃO** poderá está vedado) e sem rubrica, sem manchas para não diferenciar dos demais.

1.1.1.3. Para preservar – até a abertura do **Invólucro nº 2** - o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o **Invólucro nº 1** não poderá:

a) ter nenhuma identificação;

b) apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante;

c) estar danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



INVÓLUCRO Nº 2

1.1.2. No Invólucro nº 2 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, de que trata o subitem 3.4.

1.1.2.1. O Invólucro nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO Nº 2 PROPOSTA TÉCNICA: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA NOME EMPRESARIAL E CNPJ DA LICITANTE CONCORRÊNCIA Nº ____/2021-...SAAEP.

1.1.2.2. O Invólucro nº 2 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura, não sendo permitido o uso de couro, courino, madeira ou metal.

INVÓLUCRO Nº 3

1.1.3. No Invólucro nº 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de que tratam os subitens 3.5 a 3.10.

1.1.3.1. O Invólucro nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO Nº 3 PROPOSTA TÉCNICA: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO NOME EMPRESARIAL E CNPJ DA LICITANTE CONCORRÊNCIA Nº ____/2021-.....SAAEP.

1.1.3.2. O Invólucro nº 3 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo desde que inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura.

1.1.3.3. O Invólucro nº 3 **não** poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

2. ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acondicionada no Invólucro nº 4.

INVÓLUCRO Nº 4



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



2.1.1. O Invólucro nº 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO Nº 4 PROPOSTA DE PREÇOS NOME EMPRESARIAL E CNPJ DA LICITANTE CONCORRÊNCIA Nº /2021-...SAAEP

2.1.2. O Invólucro nº 4 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo desde que inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura.

3. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

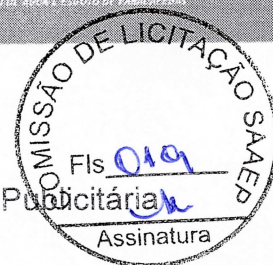
3.1. A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada em 04 (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

3.1.1. A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA

3.2. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

- a) em papel A4, branco, com 75 gr/m² a 90 gr/m², orientação retrato;
- b) com espaçamento de 02 cm nas margens direita e esquerda a partir da borda, admitindo-se variações mínimas decorrentes da dilatação do papel e da tinta usada para impressão;
- c) sem recuos nos parágrafos;
- d) com textos justificados;
- e) com espaçamento simples entre as linhas;
- f) com texto e numeração de páginas em fonte 'arial', estilo 'normal', cor 'automático', tamanho '12 pontos';
- g) com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- h) em caderno único e com espiral preto colocado à esquerda;
- i) capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m² a 90 gr/m², ambas em branco;



j) sem identificação da licitante.

3.2.1. Os sub-questos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráficos e/ou tabelas com a utilização de tons de *cinza*.

3.2.1.1. Os gráficos e tabelas desses dois sub-questos poderão ser apresentados em papel A3 dobrado.

3.2.1.2. As áreas ocupadas das duas páginas serão consideradas no cômputo do limite previsto no subitem 3.2.6.

3.2.2. As especificações do subitem 3.2 aplicam-se à indicação prevista no subitem 3.3.3.3.2.

3.2.3. As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do sub-questo Estratégia de Mídia e Não Mídia poderá ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos e poderão ser editados em tons de *cinza*.

3.2.3.1. As tabelas, gráficos e planilhas deste sub-questo poderão ser apresentados em papel A3 dobrado.

3.2.4. Os exemplos de peças e ou material integrantes do sub-questo Ideia Criativa serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 3.2.

3.2.4.1. Esses exemplos devem adequar-se às dimensões do Invólucro nº 1, cabendo à licitante atentar para o disposto nas alíneas 'c' dos subitens 1.1.1.3 e 11.2.1 e no subitem 11.2.1.1.

3.2.5. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do Invólucro nº 2.

3.2.6. Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 3.3.3 estão limitados, no conjunto, a 20 (vinte) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos desses sub-questos.

3.2.7. Os textos da estratégia de Mídia e Não Mídias não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às licitantes atentarem especialmente para o disposto na alínea 'c' do subitem 1.1.1.3, no subitem 3.2.4.1.

3.2.8. Para fins desta concorrência, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

3.2.9. Podem ser utilizadas páginas com índices com a finalidade de identificar o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e seus sub-questos:

Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia.

3.2.9.1. Não há necessidade de lançar nessas páginas os subitens desta Instrução a que correspondem o quesito e seus sub-quesitos nem os textos expressos nesses subitens.

3.2.9.2. Essas páginas devem seguir as especificações do subitem 3.2, no que couber.

3.3. O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, composto dos sub-quesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia deverá ser elaborado com base no Briefing (anexo I), observadas as seguintes disposições:

3.3.1. Raciocínio Básico: apresentação pela licitante de diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o(s) desafio(s) ou o(s) problema(s), geral(is) e ou específico(s), de comunicação a ser enfrentado(s);

3.3.2. Estratégia de Comunicação Publicitária: apresentação pela licitante das linhas gerais da proposta para suprir o(s) desafio(s) ou o(s) problema(s), geral(is) e ou específico(s), de comunicação a ser enfrentado(s) e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP:

a) explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;

b) explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

3.3.3. Ideia Criativa: apresentação pela licitante de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:

a) apresentar relação de todas as peças e ou material que julgar necessários para a execução da sua Proposta de Estratégia de Comunicação Publicitária, como previsto no subitem 3.3.2, podendo incluir comentários sobre cada peça e ou material.

b) da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos as peças e/ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do(s) desafio(s) ou problema(s), geral(is) e ou específico(s), de comunicação, conforme explicitado na Estratégia de Comunicação Publicitária.

3.3.3.1. Os comentários mencionados na alínea 'a' do subitem 3.3.3 estão circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que se pode esperar de cada peça e ou material.



3.3.3.2. Se a campanha proposta pela licitante previr número de peças e/ou material superior ao que pode ser apresentado 'fisicamente', conforme estabelecido na alínea 'b' do subitem 3.3.3 e na alínea 'a' do subitem 3.3.3.3, a relação prevista na alínea 'a' do subitem 3.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças e/ou material apresentado como exemplo e outro para o restante.

3.3.3.3. Os exemplos de peças e/ou material de que trata a alínea 'b' do subitem 3.3.3:

a) estão limitados a 05 (cinco), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e/ou material;

b) podem ser apresentados sob a forma de:

b.1) roteiro, leiaute e ou *story-board* impressos, para qualquer meio;

b.2) roteiro para rádio e internet;

c) apresentados como parte de um *kit* serão computados individualmente no limite de que trata a alínea 'a' do subitem 3.3.3.3.

3.3.3.3.1. Reduções e variações de formato serão consideradas como peças.

3.3.3.3.2. Cada peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: cartaz, filme TV, *spot* rádio, anúncio revista, internet) destinada a facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica, com a **relação** prevista na alínea 'a' do subitem 3.3.3.

3.3.3.3.3. As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou *passe-partout*, observado o disposto no subitem 3.2.4.1.

3.3.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia – constituída de:

a) apresentação em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a Estratégia de Comunicação Publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no Briefing, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas;

b) simulação de plano de distribuição em que a licitante informará todas as peças e/ou material destinado à veiculação, exposição ou distribuição sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.

3.3.4.1. Todas as peças e materiais que integrarem a **relação comentada** prevista na alínea 'a' do subitem 3.3.3 deverão constar dessa simulação.

3.3.4.2. Dessa simulação deverá constar resumo geral com informações sobre, pelo menos:



- a) o período de distribuição das peças e ou material;
- b) as quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
- c) os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente, por meios;
- d) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;
- e) as quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou material de Não Mídia;
- f) os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e ou material de Não Mídia;

3.3.4.3. Nessa simulação:

- a) os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela vigente na data de publicação do aviso de licitação;
- b) deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- c) devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA

3.4. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, **sem os exemplos de peças e ou material da Ideia Criativa**, deverá constituir-se de cópia da via não identificada, com a identificação da licitante, e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

3.5. A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem a Capacidade de Atendimento em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

3.5.1. Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 3.5 poderá ser editada em papel A3 dobrado.

3.5.2. Os documentos e informações mais o caderno específico mencionados no subitem 3.5 não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



elemento que conste do **Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada** e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

3.5.3. Não há limitação de número de páginas para apresentação da capacidade de atendimento.

3.6. A capacidade de atendimento será constituída de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meio dos quais a licitante apresentará:

a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (**no mínimo, nome, formação e experiência**), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio/TV/cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;

c) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento e discriminará os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

e) a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação, que colocará regularmente à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

REPERTÓRIO

3.7. A licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

3.7.1. Qualquer página com os documentos e informações previstos no item, poderá ser editada em papel A3 dobrado.

3.7.2. Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem precedente **não** poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do **Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada** e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



3.7.3. Não há limitação de número de páginas para apresentação do repertório.

3.8. O Repertório será constituído de peças e/ou materiais concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante.

3.8.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) peças ou materiais, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, sendo um de cada mídia (TV, Internet, Impresso).

3.8.1.1. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD.

3.8.1.2. As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 3.7, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas separadamente. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e deverão ser indicadas suas dimensões originais.

3.8.1.3. Se a licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 3.8.1, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista na alínea 'c' do subitem 4.3.1.

3.8.2. Para cada peça e/ou material deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema a que se propôs resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e/ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

3.8.3. As peças e/ou materiais **não** podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO – DE ACORDO COM O BRIEFING APRESENTADO

3.9. A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

3.9.1. Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 3.9 poderá ser editada em papel A3 dobrado.

3.9.2. Os documentos, informações e o caderno específico, mencionados no subitem precedente, **não** poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



3.10. A licitante deverá apresentar 03 (três) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 02 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

3.10.1. Se a licitante apresentar relatos em quantidade inferior à estabelecida no subitem 3.10, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de relatos apresentados. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista na alínea 'd' do subitem 4.3.1.

3.10.2. Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes.

3.10.2.1. A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário.

3.10.3. É permitida a inclusão de até 03 (três) peças e/ou materiais, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato. Se incluídas:

a) as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD;

b) as peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 3.9, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas separadamente. Em todos os casos, deverão ser indicadas suas dimensões originais;

c) para cada peça e/ou material deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema a que se propôs resolver.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.1. A Subcomissão Técnica prevista no subitem 10.2 analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas nesta Instrução e em seus anexos.

4.2. Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito ou sub-quesito:

4.2.1. PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA = 65 PONTOS

4.2.1.1. Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão = 10 pontos

a) das funções e do papel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos contextos social, político e econômico=1,5 pontos;



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



- b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, com seus públicos=1 ponto;
- c) das características do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária=1,5 pontos
- d) sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação=1 ponto;
- e) do(s) desafio(s) ou do(s) problema(s), geral(is) e/ou específico(s), de comunicação a ser enfrentado(s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas=2,5 pontos;
- f) das necessidades de comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas para enfrentar esse(s) desafio(s) ou problema(s)=2,5 pontos

4.2.1.2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA=15 PONTOS

- a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e a seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral(is) e ou específico(s), de comunicação=3 pontos;
- b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos=2 pontos;
- c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas com seus públicos=2 pontos;
- d) a adequação e a exequibilidade da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta para a solução do(s) desafio(s) ou do(s) problema(s), geral(is) e/ou específico(s), de comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas=3 pontos;
- e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da Estratégia de Comunicação Publicitária proposta=2 pontos;
- f) a capacidade de articular os conhecimentos sobre o do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, o mercado no qual se insere, seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral(is) e/ou específico(s), de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível=3 pontos.

4.2.1.3. IDEIA CRIATIVA=30 PONTOS

- a) sua adequação ao(s) desafio(s) ou problema(s), geral(is) e/ou específico(s), de comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas=3 pontos



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



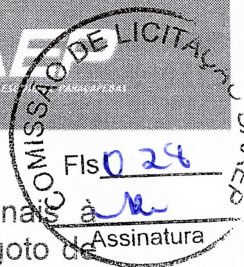
- b) sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante=2 pontos;
- c) sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo=2 pontos
- d) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta=5 pontos;
- e) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem=2 pontos;
- f) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta=4 pontos;
- g) sua pertinência às atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas e à sua inserção nos contextos social, político e econômico=4 pontos;
- h) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e/ou materiais apresentados=2 pontos;
- i) a exequibilidade das peças e/ou dos materiais=2 pontos;
- j) a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e/ou no material aos meios e aos públicos propostos=4 pontos.

4.2.1.4. ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA=10 PONTOS

- a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários=1 ponto;
- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos=2 pontos;
- c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças e/ou dos materiais em relação às duas alíneas anteriores=2 pontos;
- d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas=1 ponto.
- e) a economicidade da aplicação da verba de mídia evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material=2 pontos;
- f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa=2 pontos.

4.2.2. Capacidade de Atendimento=15 PONTOS

- a) o porte e a tradição dos clientes atendidos pela licitante ao longo de sua trajetória e o conceito de seus produtos e serviços no mercado=2 pontos;
- b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias=3 pontos;



c) a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais na Estratégia de Comunicação Publicitária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas=3 pontos;

d) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato=1 ponto;

e) a operacionalidade do relacionamento entre a o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e a licitante esquematizado na proposta=3 pontos;

f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato=3 pontos.

4.2.3. REPERTÓRIO=15 PONTOS

a) a ideia criativa e sua pertinência ao problema a que a licitante se propôs resolver=5 pontos;

b) a qualidade da execução e do acabamento da peça e/ou material=5 pontos;

c) a clareza da exposição das informações prestadas=5 pontos;

4.2.4. RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO=5 PONTOS

a) a evidência de planejamento publicitário=1,5 pontos;

b) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução=1,5 pontos;

c) a relevância dos resultados apresentados=1,5 pontos;

d) a concatenação lógica da exposição=0,5 ponto.

4.3 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

4.3.1. Aos quesitos ou sub-quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco) pontos

a.1) Raciocínio Básico: 10 (dez) pontos

a.2) Estratégia de Comunicação Publicitária: 15 (quinze) pontos



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



a.3) Ideia Criativa: 30 (trinta) pontos

a.4) Estratégia de Mídia e Não Mídia: 10 (dez) pontos

b) Capacidade de Atendimento: 15 (quinze) pontos

c) Repertório: 15 (quinze) pontos

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 05 (cinco) pontos;

4.3.2. A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

4.3.2.1. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou sub-quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do sub-quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos nesta Instrução.

4.3.2.2. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou sub-quesito, os membros da Subcomissão Técnica autores das pontuações consideradas destoantes deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou sub-quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

4.3.3. A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

4.3.4. Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota.

4.4. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

a) não atender às exigências da presente instrução e de seus anexos;

b) não alcançar, no total, a **nota mínima de 70 (setenta) pontos**.

c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou sub-quesitos a que se referem os subitens 4.2.1.1 a 4.2.1.4 e 4.2.2. a 4.2.4.

4.5. Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação no quesito correspondente ao subitem 4.2.1.

4.6. Persistindo o empate mesmo após as considerações do item 4.5, a decisão será feita por sorteio em ato público conduzido pela Comissão Permanente de Licitação imediatamente e na mesma sessão que se deu o empate.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



5. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços da licitante deverá ser:

a) apresentada em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas seqüencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

b) datada e assinada nos documentos referidos nos subitens 5.2 e 5.3 por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado;

c) elaborada em dois documentos distintos, descritos nos subitens 5.2 e 5.3.

5.2. A licitante deverá apresentar Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, a ser elaborada conforme modelo (anexo III).

5.3. A licitante deverá elaborar Declaração na qual:

a) estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pelo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP:

a.1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

a.2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado.

b) comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais com fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas as vantagens obtidas.

c) informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas de preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no edital e em seus anexos.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



6.2. Será desclassificada a proposta de preços que apresentar preços baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

6.3. Os quesitos a serem valorados são os integrantes da planilha que constitui o anexo III, sabendo-se que:

a) Taxa de agência de remuneração de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes à execução do contrato e a criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com as novas tecnologias;

b) Taxa de agência de 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

6.3.1. Em relação ao ressarcimento de custos internos dos serviços executados pela licitante, nos termos das "Normas-Padrão da Atividade Publicitária" estabelecida pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão item 3.11.2:

a) Não será pré-estabelecida limitação máxima ou mínima de percentual de desconto, em relação aos preços previstos na tabela do **Sindicato das Agências de Propaganda do Pará/SINAPRO**.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado, conforme a seguinte tabela:

Desconto/Honorários Pontos (P)

Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 6.3: $P1 = X$ (Percentual de desconto sem o símbolo %)

Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 6.3: $P2 = 15 - Y$ (percentual de honorário cobrados sem o símbolo %)

Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 6.3: $P3 = 10 - Z$ (percentual de honorário cobrados sem o símbolo %)

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



6.4.1. A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 6.4, como segue: $P = P1 + P2 + P3$.

6.4.2. A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

6.4.3. Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente:

a) o maior percentual de desconto sobre os custos internos de serviços executados pela licitante;

b) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes à execução do contrato e a criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com as novas tecnologias;

c) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

7. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento final das Propostas Técnica e de Preços desta concorrência será feito de acordo com o rito previsto na Lei nº 8.666/93.

7.2. Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas a licitante que obtiver a melhor média ponderada conforme cálculo abaixo:

$$M = \frac{(P \times p1) + (T \times p2)}{100}$$

Sendo:

M = média ponderada

P = preço;

T = nota técnica;

p1 = peso de preço = 0,40 (equivalente a 40%);

p2 = peso de T = 0,60 (equivalente a 60%).

8. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

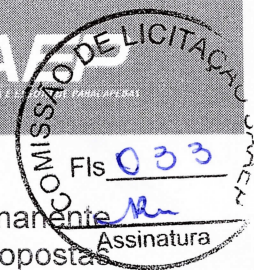
SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação apenas pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços em dia, hora e local por ela estipulados.

8.1.1. Os Documentos deverão estar acondicionados no Invólucro nº 5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO Nº 5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL:.....

CNPJ DA LICITANTE:.....

CONCORRÊNCIA Nº ____/2021-.....- SAAEP.

8.1.2. O Invólucro nº 5 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo desde que inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura.

8.1.3. Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação e dos demais licitantes, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis e que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

8.2. Para se habilitar a licitante deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 observado ainda todas as exigências disposto no Edital e seus anexos.

8.2.1. Habilitação Jurídica

a) cédula de identidade (cópia) dos responsáveis legais da licitante;

b) registro comercial, em caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

c.1) os documentos mencionados na alínea 'c' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



d) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

d) certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;

e) Prova de Regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

8.2.2.1 Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

8.2.3. Qualificação Técnica

a) Atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à declarante, serviços compatíveis com os do objeto desta concorrência;

b) Cópia autenticada do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, art. 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP).

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



a) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, emitida em até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das Propostas;

b.2) entenda-se por “na forma da lei”:

a) sociedades empresariais em geral: registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969);

b) sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

c) sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

8.2.4.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do balanço referido na alínea ‘b’ do subitem 16.2.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser iguais ou maiores que 1 (um):

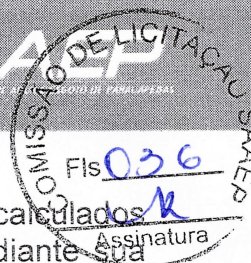
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



8.2.4.2. Os índices de que tratam as alíneas 'a' do subitem 8.2.4.1 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.2.4.3. A licitante que apresentar resultado inferior a 01 (um) no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea 'a', deverá incluir no Invólucro nº 5, a comprovação que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez) por cento) do valor estimado da contratação.

9. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os Documentos de Habilitação e julgará habilitadas todas as licitantes que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos nesta instrução e em seus anexos.

10. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

10.1. Esta concorrência será processada e julgada por Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 - consolidada e 12.232/2010, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

10.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

10.2.1. pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

10.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo de integrantes, previamente cadastrados para esse fim pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

10.3.1. A relação dos nomes referidos no subitem 10.3 desta Instrução será publicada pela Comissão Permanente de Licitação no Diário Oficial do Estado/PA, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

10.3.2. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos termos dos subitens 10.2.1 e 10.3.

10.3.3. A relação prevista no subitem 10.3 desta Instrução conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



10.3.4. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 10.3, mediante a apresentação à Comissão de Licitação de justificativa cabível para a exclusão.

10.3.5. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

10.3.6. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 10.

10.3.6.1. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 10.3.

10.3.6.2. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

10.3.7. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 10.3.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

11. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

11.1. Serão realizadas 04 (quatro) sessões públicas, observados os procedimentos previstos nesta instrução e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

11.1.2. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles, registrada na respectiva sessão, para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas e Documentos de Habilitação nas sessões públicas.

11.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, poderá, no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, relevar omissões puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação.

11.1.4. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



11.1.5. O julgamento das Propostas Técnicas e de Preços e o julgamento final deste certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados nesta Instrução.

11.1.6. Antes do aviso oficial do resultado desta concorrência não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

11.1.7. Qualquer tentativa de licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

11.1.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

11.1.9. Se os invólucros das licitantes desclassificadas ou inabilitadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento final desta concorrência - após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o, resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, providenciará sua destruição.

PRIMEIRA SESSÃO

11.2. A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no preâmbulo do edital:

- a) identificar os representantes das licitantes por meio do documento exigido no item credenciamento;
- b) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4, que deverão ser entregues até a data e horário definidos no edital.
- c) conferir se esses invólucros estão em conformidade com as disposições desta Instrução.

11.2.1. O **Invólucro nº 1**, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão Permanente de Licitação se:

- a) **não** estiver identificado;
- b) **não** apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes da abertura do **Invólucro nº 2**;
- c) **não** estiver danificado ou deformado pelas peças, materiais e/ou demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação da licitante antes da abertura do **Invólucro nº 2**.

**SAAEP**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE

Fls. 039

Assinatura

11.2.1.1. Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas **alíneas 'a' e 'c' do subitem 11.2.1**, a Comissão Permanente de Licitação **não** receberá o **Invólucro nº 1**, o que também a impedirá de receber os demais invólucros da mesma licitante.

11.2.2. A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os **Invólucros nº 2 e nº 4**, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, e separá-los dos **Invólucros nº 1 e nº 3**;

b) retirar e rubricar o conteúdo dos **Invólucros nº 1**;

c) abrir os **Invólucros nº 3** e rubricar seu conteúdo;

d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos que constituem os **Invólucros nº 1 e nº 3**;

e) informar que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão.

11.2.2.1. A Comissão Permanente de Licitação, antes do procedimento previsto na alínea 'b' do subitem 11.2.2, adotará medidas para evitar que seus membros e/ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

11.2.2.2. Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos **Invólucros nº 1 e nº 3**, a Comissão Permanente de Licitação e/ou os representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a esta fase.

11.2.3. A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca no **Invólucro nº 1** nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

11.2.4. Abertos os **Invólucros nº 1 e nº 3**, as licitantes não poderão desistir de suas propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.2.5. Se houver desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer em relação às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade de acordo com o previsto no subitem 11.2.6 e seguintes.

11.2.6. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados os seguintes procedimentos:



a) encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, **dos Invólucros nº 1**, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária onde os mesmos serão analisados separadamente **dos Invólucros nº 3**;

b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados nesta instrução;

c) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão Permanente de Licitação, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

d) encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação, à Subcomissão Técnica, **dos Invólucros nº 3**, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação onde os mesmos serão analisados separadamente dos **Invólucros nº 1**;

e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados nesta instrução;

f) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica, à Comissão Permanente de Licitação, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

11.2.6.1. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base na alínea 'a' do subitem 4.4 desta Instrução, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou sub-quesito da Proposta, conforme as regras previstas no Edital, e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

11.2.6.1.1. O disposto no subitem precedente não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas nesta instrução resulte na identificação da licitante antes da abertura dos **Invólucros nº 2**.

11.2.7. As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 11.2.6 conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada sub-quesito do Plano de Comunicação Publicitária de cada licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

SEGUNDA SESSÃO



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



11.3. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (**Invólucros nº 1 e nº 3**), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) abrir os **Invólucros nº 2**;

c) cotejar as vias não identificadas (**Invólucro nº 1**) com as vias identificadas (**Invólucro nº 2**) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;

d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;

e) proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;

f) informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, conforme disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/1993.

11.3.1. Além das demais atribuições previstas nesta instrução caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela Comissão Permanente de Licitação.

TERCEIRA SESSÃO

11.4. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) abrir os **Invólucros nº 4**, com a Proposta de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos **Invólucros nº 4**;



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências desta Instrução para elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios especificados;

e) identificar a Proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;

f) realizar com a licitante mais bem classificada na fase da Proposta Técnica - caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço - a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, § 1º, inciso II, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;

g) realizar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente, com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação;

h) declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços as licitantes mais bem classificadas na Proposta Técnica, que tiverem apresentado a Proposta de menor preço ou que concordar em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas;

i) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado na imprensa oficial, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/1993.

11.4.1. Fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas 'f' e 'g' do subitem 11.4 apenas os preços sujeitos a valoração integrantes da Planilha que constitui o Anexo III. Portanto, os percentuais de que tratam os subitens 10.2.1.1 e 10.2.2 da minuta de contrato corresponderão aos percentuais estabelecidos pela própria licitante vencedora em sua Proposta de Preços, nas declarações a que se referem, respectivamente, as alíneas 'a1' e 'a2' do subitem 5.

QUARTA SESSÃO

11.5. Não tendo sido interposto recurso ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

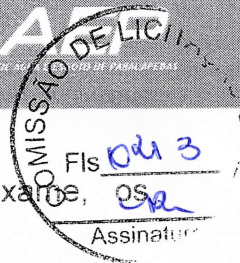
a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) receber e abrir os Invólucros nº 5, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;

c) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas nesta instrução e na legislação em vigor;



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, documentos integrantes dos Invólucros nº 5;

e) informar:

e.1) o resultado da habilitação;

e.2) que o resultado da habilitação será publicado na forma do item 11.4."i" desta Instrução, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/1993;

e.3) que será publicado o nome da licitante vencedora desta concorrência caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

12. GARANTIA

12.1. Dadas as características do trabalho, será exigida para a assinatura do contrato prestação de garantia em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

12.2. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em agência estabelecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, a qual será devolvida atualizada monetariamente nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato acrescido de trinta dias;

b) a apólice deverá indicar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas como beneficiária;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

12.4. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato acrescido de trinta (30) dias;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado de acordo com o previsto nesta Instrução.

12.5. Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:

- a) ter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos na legislação específica;
- b) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, podendo recusá-la o título ofertado caso verifique a ausência desses requisitos.

12.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que for notificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

12.7. Se houver acréscimo ao valor do contrato a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data que for notificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.


EDSON MARTINS DA COSTA
Diretor Administrativo SAAEP
Portaria nº 0005/2021



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



ANEXO II.a

BRIEFING

BRIEFING

DADOS

SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas
DATA DA SOLICITAÇÃO: 04 de maio de 2021
E-MAIL: comunicacao@saaep.com.br
TELEFONE: 3346-7261/0800 091 0001
WHATSAPP: 3346-7262

ASSUNTO/TEMA

Uso consciente e responsável da água tratada associado a instalação de hidrômetros.

PÚBLICO-ALVO

Usuários dos serviços de fornecimento de água em Parauapebas.

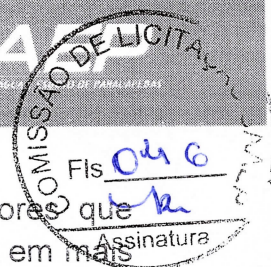
HISTÓRICO

O Saaep produz diariamente 65 milhões litros de água, quantidade suficiente para abastecer todo o município, porém, parte dessa produção é prejudicada pelas perdas no consumo inconsciente, desregulado e clandestino.

A Organização das Nações Unidas (ONU) indica que 110 (Cento e Dez) litros de água são suficientes para o consumo diário de uma pessoa. Em Parauapebas esse número chega até 250 (Duzentos e Cinquenta) litros. A utilização de água tratada para encher piscinas particulares, lavar carros em residências e lava-jatos, vazamentos domésticos negligenciados, torneiras abertas por longos períodos, banhos demorados com o chuveiro ligado e ligações clandestinas, são alguns exemplos de como a água é desperdiçada no município, onde menos de 50% das residências possuem hidrômetros instalados.



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



Desde sua criação, em 2009, a autarquia vem lidando com esses fatores que influenciam negativamente o abastecimento, impedindo que a água chegue em mais residências. Em 2021, deu-se início à campanha Água na Medida, para instalação de hidrômetros em imóveis pendentes, entendendo que o uso do hidrômetro influencia diretamente na maneira como as pessoas consomem água, já que o valor da fatura será equivalente ao volume gasto.

OBJETIVO DE COMUNICAÇÃO

Trazer a população para colaborar com o uso consciente da água, usando a instalação de hidrômetros como estratégia para redução do desperdício.

MOTE

Conscientizar à comunidade sobre a importância do uso responsável da água tratada e que com a instalação dos hidrômetros, se cada usuário fizer a sua parte, todos serão atendidos com um melhor fornecimento.

PEÇAS SUGERIDAS

Criação:

- Arte para mídias digitais:
WhatsApp e Instagram nos formatos *feede storie*
- Roteiro VT 30":
TV, Cinema, LED, Indoor.
- Roteiro VT 15":
Storie, LED, indoor.
- Roteiro para Spot 30":
Rádio.
- Arte para impressos e comunicação visual:
Folder, banner, cartaz, outdoor, busdoor, mobiliário urbano, ventarola, cartilha, banner indoor.
- Roteiro para filme institucional de 5'
- Roteiro teaser de 1'
- *Press Kit* para imprensa

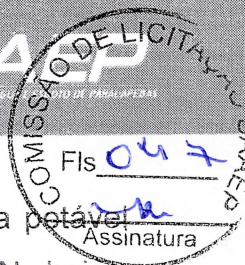
OUTRAS OBSERVAÇÕES

Sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas:

Foi fundado em 2009, após a criação da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, com o objetivo de desenvolver os serviços de saneamento. É uma autarquia da administração indireta da Prefeitura Municipal de Parauapebas, cujo objetivo criado



SAAEP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS



para promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável para a população do município, está localizado na rua Rio Dourado, S/N, bairro Beira Rio, e funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 15h. Os números para contato são 0800 095 0001 | 3346-7261 e WhatsApp 3346-7262.

Sobre a Campanha:

Campanha de longa duração que necessita ser massificada em todos os canais possíveis. A identidade visual da autarquia (logos, cores e fontes) deve ser respeitada, ao final de cada peça deve ser aplicado o logo da prefeitura seguido do logo do Saaep.

Importante destacar os benefícios que a instalação do hidrômetro traz para o usuário e em como isso colabora diretamente com a ampliação do fornecimento de água e a preservação do meio ambiente, uma vez que o consumo passa a ser medido e cobrado por volume, tornando-o mais justo.

ANEXOS

Logo Saaep
Logo Prefeitura de Parauapebas

**ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO**

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará: ____ % (____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários que envolvam criação da agência e cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação: ____ % (____ por cento);

c) honorários, a serem cobrados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, incidentes sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, bem como a realização de outros serviços realizados por fornecedores referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: ____ % (____ por cento).

....., de.....de 2021.

(nome da licitante)

Representante legal